



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**  
*Município tricampeão nacional em alfabetização*  
*Capital Catarinense da língua alemã*

**DECRETO Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023**

Fixa o valor da Unidade Monetária Ambiental – UMA do município em conformidade com o art. 55 da Lei Complementar nº 031/2019 para o exercício 2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54 da Lei Complementar 031/2019 que institui a Unidade Monetária Ambiental (UMA) para efeito de cálculo de atualização monetária dos créditos pertencentes ao Município e aplicação de multas e penalidades;

CONSIDERANDO que o art. 55 da norma supracitada prevê que a UMA terá sua expressão monetária fixada anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, segundo a variação acumulada do INPC/IBGE ou outro indexador que vier a substituí-lo, medida entre os meses de janeiro a dezembro de cada exercício imediatamente anterior,


CONSIDERANDO que INPC/IBGE acumulou 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado em R\$ 141,51 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) o valor da Unidade Monetária Ambiental- UMA para o exercício de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 10 de janeiro de 2023.

  
RUDI ALOÍSIO RASCH  
Prefeito em exercício